

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria N.º 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade N.º 1.826.812/SSP/PE, CPF n.º 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Thiago Roberto da Silva Barbosa Gás EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.628.104/0001-57**, estabelecida à Rua Armando Fonseca, N.º 10 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01456192655, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF n.º 042.707.064-30, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório n.º **024/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**, para **Registro de Preços**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **1º.09.2022**, o Contrato de Fornecimento parcelado de **Gás de Cozinha (GLP)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, firmado entre as partes no dia **25.04.2022**, objetivando o acréscimo do Gás liquefeito abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório N.º 024/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Governo, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QNT. Residência | QNT. Hospital | QTD TOTAL | Valores (R\$) | |
|------|---|--------------------|-----------------|---------------|-----------|---------------|--------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 02 | Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT). | Botijão com 13 Kg | 05 | 0 | 05 | 77,99 | 389,95 |
| 03 | Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n.º 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. | Cilindro com 45 Kg | 0 | 03 | 03 | 299,99 | 899,97 |

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **1.289,92 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, referente à Aquisição do Gás liquefeito acima detalhado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS

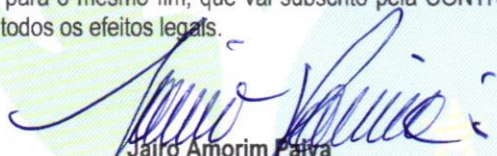
CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO |
|-------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.30.00 | R\$ 389,95 (Residência) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.30.00 | R\$ 899,97 (Hospital) |

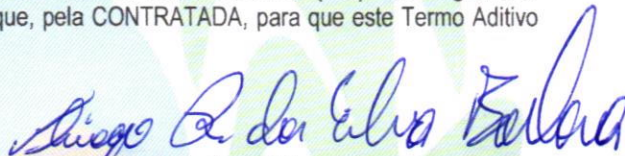
DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

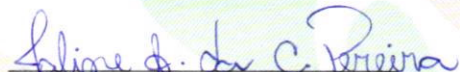


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE




Thiago Roberto da Silva Barbosa
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 702.652.824-62



NOME:
CPF: 063.153.794-51